

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
14/2023

DECRETO N.º 14/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 552/22, de 22 de dezembro de 2022, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 862.546,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Administração Geral

04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000018 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 50.000,00

000019 – 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais 20.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000034– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 150.000,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias

000045– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 23.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)

000060 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

000062 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 5.152,00

Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica

000062 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 7.254,00

Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica (SF)

000062 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 25.140,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa

Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

000062 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica

000063 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.000,00

10.301.0027.1.036 Contrato de Rateio – CISNORP

Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)

000087 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 200.000,00

Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

000087 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 20.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.1.073 – Programa Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS

Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (0821) Programa FMAS – Criança Feliz

000199 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 7.254,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); da fonte de recurso 821 - Programa FMAS - Criança Feliz, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64. E o superávit da fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 25.140,00 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta reais); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Administração Geral

04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000016 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário

Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias

000047 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)

000059 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.152,00

10.301.0006.1.026 Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000069 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
..... 170.000,00

10.301.0022.1.030 Manutenção da Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000082 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
..... 2.000,00

06 – EDUCAÇÃO

02 – Educação Infantil

12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000101 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 04 de Abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4694520A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2023. Edição 2763

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>